

Regulamento do Concurso de Arte Contemporânea: Pintura e Escultura
Boeira Garden Hotel

Quinta da Boeira – Arte e Cultura, Ld^a., vai promover um concurso de pintura de arte, adiante designada apenas por Promotora, em conformidade com o seguinte Regulamento.

Considerando que:

UM – A Qt^a. da Boeira, actualmente denominada, Quinta da Boeira – Arte e Cultura, Ld^a., cuja fundação data a 1850 (ver site www.quintadaboeira.pt) para além de empresa exportadora de Vinho do Porto, está a promover a construção de um Hotel de cinco Estrelas, denominado Oporto Boeira Garden Hotel, em lote adjacente ao Palacete da Qt^a. da Boeira, em V. N. de Gaia.

DOIS – O Oporto Boeira Garden Hotel terá 119 quartos e cinco suites, para além de outros espaços, interiores e exteriores de livre acesso do público integrados nos diversos serviços a prestar pelo Hotel.

TRÊS – A inauguração do Hotel está prevista para o primeiro trimestre de 2019.

QUATRO – A Promotora propõe-se, no âmbito da sua actividade, promover e acolher nos espaços de acesso público do Hotel eventos culturais, designadamente, mostras e exposições de arte.

CINCO – Nas instalações do Hotel, para além de peças decorativas de diversa natureza, a Promotora pretende expor pintura de expressão temática plural, bem como escultura de dimensão adequada.

SEIS – No que à pintura diz respeito, nas obras a concurso poderão ser utilizados diversos materiais, designadamente, o óleo, o pastel, a aguarela e o acrílico, e, na escultura, a pedra, mármore, o vidro, o papel, cartão ou qualquer metal.

SETE – Este concurso se integra numa exposição colectiva para venda de arte, a realizar nas instalações do Hotel aquando da sua inauguração, pelo período de 15 dias a contar dessa data.

Estabelece-se o presente Regulamento que fica subordinado às seguintes normas:

1 - CONCORRENTES

a) Poderão concorrer pintores e escultores de qualquer nacionalidade, residentes, ou não, em Portugal.

b) Cada concorrente pode apresentar, no máximo, dois trabalhos a concurso.

2 - MATERIAIS E DIMENSÕES

2.1 – MATERIAIS

Os materiais a utilizar são os definidos no considerando SEIS, supra, podendo a pintura ser executada sobre, designadamente, tela, papel, vidro, madeira, cobre ou qualquer outro metal.

2.2 - DIMENSÕES E EMOLDURAMENTO DAS OBRAS

a) Os quadros terão dimensões mínimas de 40cm x 50cm e máximas de 200cm x 400cm, deverão ser apresentados pelos concorrentes já devidamente emoldurados.

b) Serão admissíveis variações até 10% às dimensões indicadas na alínea anterior.

c) As esculturas de interior tem dimensões mínimas idênticas às da al. a) de 5.1, e máximas de 100cm x 50cm, podendo as esculturas para o exterior ter uma base não superior a 150cm e altura de 250cm.

3 - PRAZOS DE INSCRIÇÃO DOS CONCORRENTES, DE APRESENTAÇÃO DAS OBRAS, TERMO DE RECEPÇÃO E SEGURO.

PRAZOS INSCRIÇÃO

3.1 – O prazo para inscrição dos concorrentes termina no dia 31 de Março de 2018.

a) – O concorrente deverá inscrever-se por e-mail remetido para o endereço de correio electrónico **obghotel@gmail.com** até às 24H00, de Portugal, do dia mencionado em 3.1 comunicando a sua identificação completa, (nome, cartão de cidadão ou passaporte, residência e número de contacto telefónico), não sendo consideradas as inscrições efectuadas depois dessa data.

b) – Simultaneamente com a inscrição, o concorrente informará quantas obras é que levará a concurso.

c) – A Promotora validará por e-mail remetido ao concorrente a inscrição

efectuada, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua recepção, acompanhada deste Regulamento e de uma minuta da procuração caso seja representado por mandatário na entrega e levantamento da(s) obra(s).

3.2 - ENTREGA E LEVANTAMENTO DAS OBRAS

a) As obras deverão ser apresentadas nas instalações da Quinta da Boeira, sita RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ, 608 – 4400-093 VILA NOVA DE GAIA - PORTUGAL, até ao dia 1 DE JUNHO DE 2018.

b) As obras que não forem premiadas e/ou vendidas, terão de ser levantadas, obrigatoriamente, pelos respectivos Autores, no prazo de 5 dias após o termo da exposição.

c) Se as obras não forem levantadas no prazo definido na alínea anterior, o seu armazenamento correrá por conta e a expensas exclusivas do respectivo concorrente/autor, cujo custo lhe será comunicado, eximindo-se a Promotora de qualquer dano ou deterioração daí decorrentes.

3.3 – RECEPÇÃO E RESTITUIÇÃO

a) De cada obra entregue deverá ser lavrado, em duplicado, um termo de recepção, devidamente datado, com a identificação do autor da obra, sua dimensão e estado de conservação, a ser assinado por quem proceder à entrega e pela pessoa receptora, facultando-se cópia desse termo ao apresentante.

b) Aquando desse termo, do qual fará fazer parte integrante uma fotografia de cada obra a ser rubricada pelo apresentante e pelo receptor, será entregue ao Concorrente, ou seu representante, uma cópia escrita deste Regulamento.

c) Na restituição da(s) obra(s) será lavrado termo idêntico ao mencionado na al. a) e b) deste ponto.

3.4 - SEGURO

A Quinta da Boeira contratualizará com entidade seguradora, seguro que salvguarde o risco de roubo, furto ou dano incidente sobre as obras entregues ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE EUROS 5.000,00 POR OBRA, podendo O CONCORRENTE, caso pretenda, SEGURAR POR VALOR SUPERIOR, ficando, nesse caso, o seguro a suas exclusivas expensas.

4 - PROPRIEDADE DAS OBRAS ENTREGUES A CONCURSO E DIREITOS DE AUTOR

4.1) Todas as obras PREMIADAS nos termos deste Regulamento passarão a ser propriedade da Quinta da Boeira que, assim, as fará suas sem o pagamento, ao seu Autor, de qualquer quantia ou contrapartida de qualquer natureza.

4.2 - DIREITOS DE AUTOR

a) Os Autores que tiverem obras premiadas pelo Júri do Concurso prescindem de todos os Direitos de Autor, de natureza patrimonial, designadamente e entre outros, os previstos nos artºs. 40º e 41º do Código Português dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, sem prejuízo dos Direitos Morais previstos nos artºs. 56º e 57º desse Código.

b) Aquando da recepção das obras que se alude supra, o concorrente, ou pessoa que mandate com poderes específicos para o efeito, deverá assinar documento com duplicado em que, caso a sua obra seja premiada e, assim, passe a ser propriedade da Quinta da Boeira, Lda^a, autorize esta sociedade a poder, de forma exclusiva e gratuita, publicar, utilizar ou

explorar onerosamente, por qualquer forma, essa obra, pelo prazo de 25 anos, em conformidade com o disposto no artº. 40º e 41º do Código Português do Direito de Autor e Direitos Conexos.

c) Simultaneamente, aos procedimentos elencados na alínea anterior e em 6.4 e 6.5 supra, o concorrente deverá entregar em envelope fechado, uma declaração assinada, com o valor que atribui à(s) obra(s), para efeito da sua venda na exposição prevista no considerando Sete e no ponto 7, seguinte, que apenas será aberto após a deliberação sobre a atribuição dos prémios às obras em concurso e que deverá ser colocado na respectiva obra, para efeito da sua venda.

d) A venda das obras expostas será efectuada pela Promotora, pelo que, aquando da declaração que se alude na al. c) anterior, o concorrente ou o seu representante legal outorgará, de igual modo, contrato de consignação com a Promotora para a venda da(s) sua(s) obra(s), pelo preço indicado nessa declaração.

e) A Promotora/Consignatária cobrará uma comissão de 20% + IVA, à taxa legal, ficando desde logo autorizada pelo Concorrente/Consignante a compensar esse montante na quantia que venha a receber do comprador pela venda da obra.

f) A Promotora/Consignatária pagará ao Consignante o preço recebido pela venda(s) da(s) obra(s), no prazo de 15 dias, após a sua boa cobrança, por meio de transferência bancária para IBAN SWIFT indicado pelo Consignante na Consignação.

5 – EXPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DAS OBRAS NÃO PREMIADAS

5.1 – A deliberação para atribuição dos prémios previstos no ponto 7.1, precederá a exposição de todas as obras levadas a concurso, que terá lugar nas instalações do Hotel.

5.2 – Para além das seis obras premiadas, com a expressa indicação de que estão retiradas do mercado de venda, as obras não premiadas serão expostas com o respectivo preço indicado aquando da sua entrega, nos termos do disposto na al. c) de 6.8.

5.3 - a) A Quinta da Boeira, reserva a faculdade de adquirir obras não premiadas, pelo valor que venha a ajustar, caso a caso, com o respectivo Autor.

b) Caso a Quinta da Boeira venha a adquirir alguma(s) obra(s) não premiada(s) aplicar-se-á a tais obras o mesmo regime do previsto na primeira parte da al. b) do ponto 7.2, isto é, serão expostas com a indicação de que estão retiradas de venda.

6 – JÚRI, SUA CONSTITUIÇÃO, QUORUM E RECURSO

6.1 CONSTITUIÇÃO

a) Será constituído um Júri composto por 7 elementos, cabendo a um dos seus membros ser o seu Presidente.

b) Fica vedado aos membros do Júri apresentarem obras ao Concurso.

6.2 - QUORUM DELIBERATIVO

a) Os prémios serão atribuídos por deliberação tomada por maioria, devendo a reunião deliberativa contar com a presença de, pelo menos, cinco dos seus membros do Júri, sendo para tal lavrada a respectiva acta que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

b) Caso se verifique uma igualdade de votos na deliberação, caberá ao Presidente o voto de desempate.

6.3 - RECURSO

a) Às decisões do Júri não cabe recurso para qualquer entidade.

b) A decisão do Júri sobre atribuição dos prémios será comunicada a todos os concorrentes via e-mail, sendo a dos vencedores por carta registada com AR.

7 - PRÉMIOS

7.1 - MONTANTES

a) Serão atribuídos seis prémios, de natureza pecuniária, três para as obras dedicadas à pintura e três para as da escultura, pelo que o seu valor global é de Euros 45.000,00(quarenta e cinco mil euros), conforme se estabelece na alínea c) infra.

b) O júri poderá ainda atribuir, caso assim o entenda, menções honrosas a obras não premiadas nos termos da alínea anterior e, por isso, sem direito a qualquer prémio pecuniário.

c) Montantes dos prémios:

| | | |
|-------------|-------|-----------|
| 1º prémio – | Euros | 15.000,00 |
| 2º- “ | Euros | 5.000,00 |
| 3º “ | Euros | 2.500,00 |

7.2 - PAGAMENTOS

a) Os pagamentos dos prémios serão efectuados, por meio de cheque, em cerimónia pública a realizar após a decisão do júri e em simultâneo com a inauguração da exposição no Hotel, cujo o dia, hora e local serão designados e publicitados através de e-mail's aos concorrentes em órgãos de informação pública com a antecedência de 3 dias da data em que terá lugar.

b) Caberá à Quinta da Boeira implementar os procedimentos que se aludem no ponto anterior.

8 - A Promotora poderá, a todo o tempo, e caso o elevado número de concorrentes assim o justifique, antecipar o prazo de inscrição previsto em **3.1**, dando conhecimento imediato dessa decisão através de, pelo menos, dois órgãos de comunicação social escrita, mediante anúncio pago.

V. N. de Gaia, 30 de Novembro de 2017.